

RESOLUÇÃO No. 31/1993

Data: 15 de junho de 1993.

Ementa: Altera dispositivos da Resolução No. 02/83, (Regimento Interno) de 14 de fevereiro de 1983 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,
Faço saber que o Legislativo decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 74 da Resolução No. 02/83, (Regimento Interno), de 14 de fevereiro de 1983 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. As sessões ordinárias em número de 4 (quatro) por mês, serão realizadas nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, sendo em dias alternados no mês de fevereiro, a partir do dia 15, e no mês de dezembro a partir do dia 1º, e realizadas às terças e quintas feiras nos demais meses, com início às 19h30 min (dezenove horas e trinta minutos).

Parágrafo Único - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, as sessões realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato.”

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terezinha
de Itaipu, em 15 de junho de 1993.**

**DENIR VITORASSI
Presidente**